



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**ALTERA A QUANTIDADE DE CARGOS DE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE
EXPEDIENTE CONSTANTE NO ARTIGO 4º DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.424, DE 21 DE JULHO DE
2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a quantidade de cargos de “Auxiliar Administrativo” e “Auxiliar de Expediente” constante no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 2015, passando a sua tabela a vigorar com a seguinte alteração e redação:

“

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
....		
<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>05</i>	<i>09</i>
....		
<i>Auxiliar de Expediente</i>	<i>04</i>	<i>06</i>
....		

”

Art. 2º. Os demais cargos descritos na tabela constante no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 2015, permanecem sem alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de junho de 2024.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052

Assinado de forma digital por
CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Dados: 2025.06.18 10:51:03 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 065 de 17 de junho de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 065 de 17 de junho de 2025, que **“ALTERA A QUANTIDADE DE CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE EXPEDIENTE CONSTANTE NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.424, DE 21 DE JULHO DE 2015”**.

A presente proposição tem por finalidade **adequar o quadro funcional da Administração Pública Municipal à crescente demanda por serviços administrativos e operacionais nas diversas secretarias e setores** do Município, que vêm sendo impactados por novas atribuições legais, aumento do volume de atendimentos ao público e necessidade de reforço das atividades internas de apoio e suporte técnico-administrativo.

No que se refere ao cargo de **Auxiliar Administrativo (Padrão 09)**, trata-se de servidor cuja atuação envolve a execução de tarefas que exigem conhecimento técnico e domínio de rotinas administrativas, com atribuições como a redação de expedientes oficiais, análise de processos, controle de materiais e apoio à gestão de bens e tributos, sendo essencial ao funcionamento eficiente dos órgãos municipais.

Já o cargo de **Auxiliar de Expediente (Padrão 06)** é voltado à realização de tarefas mais operacionais, porém igualmente importantes, como arquivamento de documentos, atendimento ao público, controle de frequência, digitação, organização de materiais e apoio logístico às atividades cotidianas das repartições públicas.

Importante registrar que **os cargos ora acrescidos serão providos exclusivamente mediante chamamento dos candidatos aprovados no último concurso público vigente**, assegurando-se o respeito ao princípio do concurso, à isonomia e à impessoalidade no ingresso ao serviço público.

Destaca-se ainda que a proposta encontra-se em conformidade com os limites e diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como com as disposições da Lei Orçamentária Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

vigente, não implicando aumento indevido de despesa e mantendo-se dentro dos parâmetros de responsabilidade na gestão fiscal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, confiantes em sua aprovação, por se tratar de medida de interesse público e essencial à continuidade e qualificação dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Face ao exposto, e considerando a urgência da nomeação, sendo um tema de importância para a boa administração pública, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052

Assinado de forma digital por
CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Dados: 2025.06.18 10:51:59 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		NÚMERO
TIPO DE DESPESA	PESSOAL	01/2025
PROJETO DE LEI:	065 DE 17 DE JUNHO DE 2025.	
FINALIDADE:		

Altera o quantitativo de cargos administrativo de pessoal
cargos

01 Auxiliar Administrativo, remuneração mensal R\$ 4.064,56; e 01 Auxiliar de Expediente remuneração mensal de R\$ 2.425,47	TOTAL A SER GASTO R\$ 6.490,03
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS	

ESTIMATIVA DE GASTO COM	ALTERÇÃO DE QUANTITATIVO DE CARGOS DE ADMNISTRATIVO DE PESSOAL
-------------------------	--

Discriminativo	2025	2026	2026	TOTAL
	R\$ 45.430,31	R\$ 84.370,39	R\$ 92.807,43	R\$ 222.608,13
Total	R\$ 45.430,21	R\$ 84.370,39	R\$ 92.807,43	R\$ 222.608,03

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇADOS				
Discriminativo	2025	2026	2026	TOTAL
Recursos Próprios	34.976.813,00	R\$ 38.474.494,30	R\$ 42.321.943,73	R\$ 115.773.251,03
Recursos Vinculados				0
Total	R\$ 34.976.813,00	R\$ 38.474.494,30	R\$ 42.321.943,73	R\$ 115.773.251,03

Classificação Orçamentária:	31
Código:	

CONSTANTINA, 17 DE JUNHO DE 2025


CRISTIAN RIBOLI BRATZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ANEXO 2

Estimativa de Impacto Orçamentário e financeiro	Nº	01/2024
---	----	---------

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso 01/2025 emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORIGEM DOS RECURSOS					
Discriminativo	2025	2025	2026	TOTAL	
Recursos Próprios	R\$ 45.430,21	R\$ 49.973,23	R\$ 54.970,55	R\$ 150.374,00	
Recursos Vinculados				R\$ -	
Total	R\$ 45.430,21	R\$ 49.973,23	R\$ 54.970,55	R\$ 150.374,00	

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Impacto Orçamentário	2025	2026	2027	Total
Recurso Vinculado				R\$ -
Recurso Livre	R\$ 34.976.813,00	R\$ 36.725.653,65	R\$ 38.561.936,33	R\$ 110.264.402,98
Dotação Orçamentária	R\$ 34.976.813,00	R\$ 36.725.653,65	R\$ 38.561.936,33	R\$ 110.264.402,98
Empenhado no exercício				R\$ -
Reservado para empenho				R\$ -
Reserva de Contingência				R\$ -
Valor da operação	R\$ 45.430,21	R\$ 84.370,39	R\$ 92.807,43	R\$ 222.608,03
Saldo Livre Resultante	R\$ 34.931.382,79	R\$ 36.641.283,26	R\$ 38.469.128,90	R\$ 110.041.794,95

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Impacto financeiro	2025	2026	2027	Total
Arrecadação total Projetada	R\$ 24.000.000,00	R\$ 26.400.000,00	R\$ 29.040.000,00	R\$ 79.440.000,00
Receita Reestimada (+)ou (-)				R\$ -
Reservado para empenho		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reserva de Contingência				R\$ -
Valor da operação	R\$ 45.430,21	R\$ 84.370,39	R\$ 92.807,43	R\$ 222.608,03
Saldo Livre Resultante	R\$ 23.954.569,79	R\$ 26.315.629,61	R\$ 28.947.192,57	R\$ 79.217.391,97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DISCRIMINAÇÃO	Período		VALOR
1- Receita Corrente Líquida Atual período de:	5/31/2024	5/31/2025	66.053.729,15
2- Gasto total Atual período de :	5/31/2024	5/31/2025	37.167.193,50
3- Acrescimento com o aumento proposto			0,07
4- Impacto anteriores			
5- Percentual da RCL comprometido atualmente com			48,06
6- Percentual comprometido da RCL nos gastos pretendidos			
7-Percentual apurado			48,13

Resultado temos:

A)	Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.	SIM
B)	Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.	SIM
C)	atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Exercício e ou 5,7 % para a Câmara, da RCL.	SIM

Ilmo Sr.
Ordenador da Despesa

Cumprimentando-o Cordialmente, compareço a presença de Vossa Senhoria para INFORMAR que os impactos financeiros e orçamentários da alteração da quantidades de cargos de administrativo de pessoal, constantes no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.424 de 21 de junho de 2015, fará com que a folha do município atinja o percentual de 50,51% em 2025, não atingindo o Limite Prudencial da LRF que é de 51,30%.

Constantina, aos 17 de Junho de 2025

Luis Fernando da Silva Conceição
Contador CRC/RS 082808/O-0